

RESOLUÇÃO Nº 01/MRAE-ES/2023.

Mantém a vigência dos planos municipais de saneamento básico que especifica.

O COLEGIADO REGIONAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUAS E ESGOTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – MRAE/ES, no exercício das competências previstas no art. 13, I, e do art. 20, ambos da Lei Complementar Estadual nº 968, de 14 de julho de 2021,

CONSIDERANDO o estabelecido no § 4º do art. 19 da Lei Federal nº 11.445/2007, atualizada pela Lei nº 14.026/2020, de 15/07/2020 e a necessidade de revalidar os planos municipais de saneamento básico,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5514-R, de 29 de setembro de 2023, que institui o Regimento Interno Provisório da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo – MRAE/ES,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica mantida a vigência dos planos municipais de saneamento básico mencionados no Anexo Único desta resolução, por até dez anos, contados a partir da data de sua aprovação.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não prejudica que os planos mencionados no *caput* sejam alterados ou substituídos em razão de decisão do Colegiado Regional.

Art. 2º A Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Presidente do Colegiado Regional da Microrregião de Águas e Esgoto do
Estado do Espírito Santo - MRAE

ANEXO I

Municípios com planos municipais com vigência mantida

Afonso Cláudio	Água Doce do Norte	Águia Branca
Alegre	Alfredo Chaves	Alto Rio Novo
Anchieta	Apiacá	Aracruz
Atilio Vivácqua	Baixo Guandu	Barra de São Francisco
Boa Esperança	Bom Jesus do Norte	Brejetuba
Cachoeiro de Itapemirim	Castelo	Colatina
Conceição da Barra	Conceição do Castelo	Divino de São Lourenço
Domingos Martins	Dores do Rio Preto	Ecoporanga
Governador Lindenberg	Guaçuí	Ibatiba
Ibiraçu	Ibitirama	Iconha
Irupi	Itaguaçu	Itapemirim
Itarana	Iúna	Jaguaré
Jerônimo Monteiro	João Neiva	Laranja da Terra
Linhares	Mantenópolis	Marataízes
Marechal Floriano	Marilândia	Mimoso do Sul
Montanha	Mucurici	Muniz Freire
Muqui	Nova Venécia	Pancas
Pedro Canário	Pinheiros	Piúma
Ponto Belo	Presidente Kennedy	Rio Bananal
Rio Novo do Sul	Santa Leopoldina	Santa Maria de Jetibá
Santa Teresa	São Domingos do Norte	São Gabriel da Palha
São José do Calçado	São Mateus	São Roque do Canaã
Sooretama	Vargem Alta	Venda Nova do Imigrante
Vila Pavão	Vila Valério	

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR DO ESTADO
GABGOV - SEG - GOVES
assinado em 06/12/2023 16:13:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/12/2023 16:13:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCUS ANTONIO VICENTE (SECRETARIO DE ESTADO - SEDURB - SEDURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-9LQ09W>